MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 024/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2015 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **ISRAEL DOMINGOS, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2015, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

02.04.20.608.0003.2004 – Manutenção Agricultura/Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

Reduzido 275

Fonte 3760

04.02.26.782.0004.2007 – Manutenção Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 800,00

Fonte 3707

06.01.10.301.0006.2012 – Manutenção Saúde Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 700,00

Fonte 3708

07.01.12.361.0007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200,00

Reduzido 263

Fonte 3108

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 31 de agosto de 2015.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL